

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 005/2022

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Assis Rafael Machado da Silva, os Auditores Dr. Vinícius Ilha da Silva e a Dra. Carine Daltoé. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 10 horas e findou às 13 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares.

Processo Disciplinar nº 100013/22

Partida: SER ITAQUI X AEU.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data e Local: 02/04/2022, em Itaqui.

Relator: Dr. Vinicius Ilha.

Denunciado(s):

1. **SER ITAQUI**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, I, §1º, e 213, III, §1º, do CBJD;
2. **AE URUGUAIANENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213 I, §§1º e 2º, do CBJD;
3. **Gabriel Piffer dos Reis Borges**, atleta da SER ITAQUI, incurso na sanção do art. 254-A do CBJD;
4. **Matheus Leguiçamo da Silva**, atleta da AEU, incurso na sanção do artigo. 250 do CBJD;
5. **Vinicius Santos Nunes**, preparador físico da SER ITAQUI, incurso na sanção do art. 243-F do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva SER Itaqui, à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD, e à multa de R\$300,00 (trezentos reais), por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AE Uruguaianense, à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Gabriel Piffer dos Reis Borges, do SER Itaqui, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Matheus Leguiçamo da Silva, do AEU, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o preparador físico Vinicius Santos Nunes, do SER Itaqui, à pena de advertência por infração ao artigo 243-F do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1000008/22

Partida: AGSL x AEU.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 26/03/2022.

Relatora: Dra. Carine Daltoé.

O Dr. Paulo Henrique Braga Pires atuou na defesa da AGSL.

Denunciado(s):

1. **AGSL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD;
2. **Deivid Douglas Lima Yunge**, atleta da AGSL, incurso nos artigos 258-B e 254-A, ambos do CBJD;
3. **Taffarel de Oliveira Fontela**, massagista da AGSL, incurso no artigo 250 do CBJD;
4. **Jonatha Nicolau Da Silva**, atleta da AEU, incurso no artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AGSL, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Deivid Douglas Lima Yunge, da AGSL, à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 250, face desclassificação dos artigos 258-B e 254-A, todos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista Taffarel de Oliveira Fontela, da AGSL, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Jonatha Nicolau Da Silva, da AEU, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1008145/22

Partida: ANBF X GUARANI.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 26/03/2022.

Relatora: Dra. Carine Daltoé.

O Dr. Paulo Vinicius Zanatta atuou na defesa da ANBF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **ANBF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD;
2. **Tiago Sardi Bortolon**, técnico da ANBF, incurso no artigo 258 do CBJD;
3. **Guilherme Verfe**, técnico do Guarani FC, incurso no artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva ANBF, à multa de R\$800,00 (oitocentos reais), por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o técnico Tiago Sardi Bortolon, da ANBF, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o técnico Guilherme Verfe, do Guarani FC, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 999968/22

Partida: BOCA JUNIORS X APFF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 26/03/2022.

Relator: Dr. Vinicius Ilha.

Denunciado(s):

1. **Boca Juniors**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD. 200

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Boca Juniors, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 999966/22

Partida: AEEF X GUARANY.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2022.

Relator: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

Denunciado(s):

1. **AEEF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AEEF, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1000012/22

Partida: Cerro Largo x AGSL.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2022.

Relator: Assis Rafael Machado da Silva.

O Dr. Fabio Hauschild funcionou na defesa entidade desportiva Cerro Largo, que produziu prova fotográfica.

Denunciado(s):

1. **Cerro Largo**, entidade desportiva, por infração ao art. 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva Cerro Largo, quanto à imputação do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 999972/22

Partida: APFF X TAPEJARA FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2022.

Relatora: Dra. Carine Daltoé.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do APFF, que produziu prova fotográfica.

Denunciado(s):

1. **APFF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD;
2. **TAPEJARA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva APFF, quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD, sendo condenada, por maioria de votos, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva Tapejara Futsal, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 999970/22

Partida: GUARANY X FUNDESCAR.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2022.

Relator ilha

Presidente Gilberto Augusto Kamphorts

Denunciado(s):

1. **FUNDESCAR**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva FUNDESCAR, à multa de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), por infração ao artigo 206 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 100015/22

Partida: HORIZONTINA X SR FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2022.

Denunciado(s):

1. **HORIZONTINA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, 206 e 213, III, §1º, todos do CBJD;
2. **Raphael Pereira De Melo**, Técnico do SR Futsal, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
3. **Jorge Alberto Puhl**, Técnico do Horizontina, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi adiado, *sine die*.

Processo Disciplinar nº 1008154/22

Partida: ANBF X AFUCS.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 09/04/2022.

Relatora: Dra. Carine Daltoé.

O Dr. Paulo Vinicius Zanatta atuou na defesa da ANBF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Alan Michel Martins**, atleta da ANBF, incurso no artigo 250 do CBJD;
2. **ANBF**, entidade de prática desportiva, incurso no artigo. 257 §3º do CBJD;
3. **AFUCS**, entidade de prática desportiva, incurso no artigo 257 §3º do CBJD;

Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - sobre loja. | Vila Santo Angelo | Cachoeirinha RS
CEP 94910-000 | tribunal@ligagaucha.com.br | 51 3238.1595

4. **Giovani Werner Batista**, preparador físico da AFUCS, incurso no artigo 258 do CBJD;
5. **Arthur Tams Colraves**, atleta da ANBF, incurso no artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Alan Michel Martins, da ANBF, à suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva ANBF, quanto à imputação do artigo 257, §3º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva AFUCS, quanto à imputação do artigo 257, §3º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o preparador físico Giovani Werner Batista, da AFUCS, à pena de advertência, por infração ao artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Arthur Tams Colraves, da ANBF, à pena de advertência, por infração ao artigo 258 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1008153/22

Partida: SOBERANO X LOKOMOTIV.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 09/04/2022.

Relator: Dr. Vinícius Ilha.

O Dr. João Batista Taborda atuou na defesa do Lokomotiv.

Denunciado(s):

1. **SOBERANO**, entidade de prática desportiva, incurso no artigo 191, III, do CBJD; e no artigo 213, I e III, §1º e 2º do CBJD;
2. **LOKOMOTIV**, entidade de prática desportiva, incurso nos artigos 191, III; art. 213, I do CBJD; art. 213, III do CBJD; art. 213, III, §1º do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva Soberano, à pena de advertência, por infração ao artigo 191, III, do CBJD (fato 1); à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao artigo 213, I, do CBJD (fato 2); à multa de R\$100,00 (cem reais), por infração ao artigo 213, III, do CBJD (fato 3); e à multa de R\$300,00 (trezentos reais) e a um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD (fato 4).

A Procuradoria do TJD/FGF retirou a denúncia contra a entidade desportiva LOKOMOTIV, tendo em vista erro material com relação aos fatos imputados à denunciada.

Processo Disciplinar nº 999974/22

Partida: FUNDESCAR X AEEF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 09/04/2022.

Denunciado(s):

1. **FUNDESCAR**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, 206 e 213, III, §1º, todos do CBJD;

-
2. **Gabriel De Oliveira Folle**, atleta da FUNDESCAR, incurso nos artigos 258-B e 254-A c/c 157, II, todos do CBJD;
 3. **Jackson Costa Alves**, atleta da FUNDESCAR, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
 4. **Samuel De Moraes Silveira**, atleta da AEEF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi adiado, *sine die*.

Cachoeirinha, 29 de abril de 2022.